

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza colaborador a responder pela Tesouraria do COFECON.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o contador do Cofecon, Antonio Tolentino, a responder pela Tesouraria do Conselho Federal de Economia, juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente, podendo movimentar contas bancárias, assinar cheques, dar e receber quitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno, nos termos do inciso I do artigo 14 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional.

Brasília-DF, 5 de janeiro de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon